



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº230 | Caderno 1/5 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.973, de 05 de dezembro de 2025.

ALTERA O DECRETO N°36.770, DE 6 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a importância de atualizar e adequar a distribuição das responsabilidades internas relativas à segurança institucional de autoridades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização constitui órgão essencial à política de segurança penitenciária, demandando mecanismos específicos de proteção à sua alta direção; CONSIDERANDO a conveniência de promover ajustes na redação do Decreto nº 36.770, de 6 de agosto de 2025, de forma a incluir o Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização no rol de autoridades cuja segurança pessoal é confiada ao Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Ceará; DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 36.770, de 6 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Batalhão de Polícia de Choque, além de suas atribuições previstas na legislação de regência, ficará responsável pela segurança pessoal do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social; Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social; Secretário Executivo de Ações Integradas e Estratégicas; e Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Ceará, do Diretor de Planejamento e Gestão Interna, do Diretor de Planejamento e Gestão Operacional da Polícia Militar do Ceará e do Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

DECRETO N°36.974, de 05 de dezembro de 2025.

DESIGNA E DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N° 65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.042786/2025-31, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art.1º Fica dispensado(a) da função de Membro de equipe de apoio na matrícula:

| NOME | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE |
|----------------------------|---------------|-------------|
| ÉRICKA MARIA PEREIRA ALVES | 300016-6-4 | 07/11/2025 |

Art. 2º Fica designado(a) para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, na nova matrícula, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

| NOME | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE |
|----------------------------|---------------|-------------|
| ÉRICKA MARIA PEREIRA ALVES | 300053-0-9 | 11/11/2025 |

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

DECRETO N°36.975, de 05 de dezembro de 2025.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ R\$ 214.740.391,79 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, para viabilizar despesas referentes a vencimentos e vantagens de pessoal, benefícios assistenciais e indenizações. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, para aquisição de peças destinadas à manutenção das aeronaves da CIOPAER. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da POLICIA CIVIL – PC-CE, para garantir o custeio das atividades administrativas, manutenção institucional e execução das despesas essenciais para o encerramento do exercício financeiro. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FSPDS, para adequação das despesas destinadas ao Colégio da Polícia Militar. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, para cobertura de despesas na área de tecnologia da informação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ, para assegurar o pagamento da folha de dezembro. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FRMMP, para viabilizar despesas contratuais de dezembro, com recursos provenientes de reembolsos relacionados à transformação digital do Ministério Público. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para execução de feiras de socioeconomia solidária, ações do projeto Sertão Vivo e atendimento das necessidades do Projeto São José III. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, para despesas com serviços terceirizados e aquisição de equipamentos voltados ao fortalecimento das escolas profissionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para cobertura de despesas essenciais, incluindo aquisição de equipamentos, serviços de terceirização, cooperativas, manutenção hospitalar, materiais médicos e adequações assistenciais em diversas unidades da rede da Secretaria da Saúde. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, para execução de despesas de contrapartida aquisição de equipamentos e mobiliário destinados aos projetos de implantação de salas de cinema em municípios do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, para suprir despesas relacionadas aos serviços de computação em nuvem. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECTECE, para despesas relacionadas à importação de equipamentos destinados à ampliação do Centro de Treinamento e Tecnologia, bem como para necessidades logísticas vinculadas ao projeto. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO



| | |
|---|---|
| Governador | Secretaria da Infraestrutura |
| ELMANO DE FREITAS DA COSTA | HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO |
| Vice-Governadora | Secretaria da Igualdade Racial |
| JADE AFONSO ROMERO | MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA |
| Casa Civil | Secretaria da Juventude |
| FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA | ADELITTA MONTEIRO NUNES |
| Procuradoria Geral do Estado | Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima |
| RAFAEL MACHADO MORAES | VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS |
| Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado | Secretaria das Mulheres |
| ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO | LIA FERREIRA GOMES |
| Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização | Secretaria da Pesca e Aquicultura |
| LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO | ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO |
| Secretaria da Articulação Política | Secretaria da Proteção Animal |
| JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA | ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES |
| Secretaria das Cidades | Secretaria do Planejamento e Gestão |
| JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE | ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior | Secretaria dos Povos Indígenas |
| SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO | JULIANA ALVES |
| Secretaria da Cultura | Secretaria da Proteção Social |
| LUISA CELA DE ARRUDA COELHO | JADE AFONSO ROMERO |
| Secretaria do Desenvolvimento Agrário | Secretaria dos Recursos Hídricos |
| MOISÉS BRAZ RICARDO | FERNANDO MATOS SANTANA |
| Secretaria do Desenvolvimento Econômico | Secretaria das Relações Internacionais |
| DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO | ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS |
| Secretaria da Diversidade | Secretaria da Saúde |
| MITCHELL BENEVIDES MEIRA | TÂNIA MARA SILVA COELHO |
| Secretaria dos Direitos Humanos | Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social |
| MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO | ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ |
| Secretaria da Educação | Secretaria do Trabalho |
| ELIANA NUNES ESTRELA | VLADYSON DA SILVA VIANA |
| Secretaria do Esporte | Secretaria do Turismo |
| ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO | EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK |
| Secretaria da Fazenda | Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário |
| FABRIZIO GOMES SANTOS | RODRIGO BONA CARNEIRO |

AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, para atendimento das demandas do projeto de aquisição de equipamentos para universidades. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para ajustes de fonte e alterações orçamentárias decorrentes de excesso de arrecadação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, para ações da Rede Estadual de Esporte Comunitário, manutenção do Centro de Saúde do Atleta Cearense e demais atividades esportivas estruturantes. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, para execução de obras rodoviárias, edificações e pagamento das obrigações relativas ao Pasep. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO CEARÁ – IPEM, para suprir despesas de custeio de manutenção e atividades finalísticas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, para atendimento de despesas decorrentes do contrato de gestão com o IDT, ajustes de fonte e atendimento de demandas de outros órgãos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – FIMPCE, para execução de despesas de custeio e concessão de crédito no âmbito do Programa Ceará Credi. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos/entidades: Tribunal de Justiça, Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Civil, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, Procuradoria Geral da Justiça, Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Esporte, Superintendência de Obras Públicas, Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará, Secretaria do Trabalho, Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, no valor de R\$ 214.740.391,79 (DUZENTOS E QUATORZE MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

R\$ 1,00



| ÓRGÃO | SIGLA | ORIGEM | APLICAÇÃO |
|--|-------|---------------|---------------|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | TCE | 3.834.622,48 | - |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | TJ | 310.000,00 | 310.000,00 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | SSPDS | 1.090.209,00 | 990.209,00 |
| POLÍCIA CIVIL | PC | 16.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | FSPDS | 105.000,00 | 105.000,00 |
| AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ | ARCE | - | 5.000.000,00 |
| PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | PGJ | 4.228.900,00 | 4.228.900,00 |
| FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ | FRMMP | - | 11.885.649,68 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | SDA | 2.189.736,74 | 2.189.736,74 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | SEDUC | 823.278,86 | 1.823.278,86 |

| ÓRGÃO | SIGLA | ORIGEM | APLICAÇÃO |
|---|----------|-----------------------|-----------------------|
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | FUNDES | 4.760.642,42 | 4.760.642,42 |
| SECRETARIA DA CULTURA | SECULT | 3.006.943,99 | 12.111.943,99 |
| SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS | SRH | 147.921,00 | - |
| EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ | ETICE | 4.295.755,94 | 4.295.755,94 |
| SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR | SECITECE | 5.000,00 | 223.341,35 |
| FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | FUNCAP | 395.000,00 | 395.000,00 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO | EGE | 125.811.291,46 | 141.811.291,46 |
| SECRETARIA DO ESPORTE | SESPORTE | 104.262,81 | 104.262,81 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS | SOP | 16.770.062,70 | 17.610.062,70 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO | SEPLAG | 1.000.000,00 | - |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | SDE | 1.847.395,84 | - |
| INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ | IPEM | - | 1.818.926,75 |
| SECRETARIA DO TRABALHO | SET | - | 276.390,09 |
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ | FIMPCE | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 |
| 1.501.1100000 - Recursos ordinários - Excesso | | 2.005.377,52 | |
| 2.569.9200000 - Outras transferências de recursos do FNDE - Superávit - SEDUC | | 1.000.000,00 | |
| 2.700.2200082 - Convênios com órgãos federais - Superávit - SECULT | | 9.105.000,00 | |
| 1.759.2200070 - Recursos diretamente arrecadados - Excesso - FRMMP | | 11.885.649,68 | |
| 2.799.1200076 - Recursos provenientes do FIT - Superávit - SECITECE | | 218.341,35 | |
| TOTAL | | 214.740.391,79 | 214.740.391,79 |

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, do Excesso de Arrecadação e de Anulação de Dotações, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I ao IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO N°36.975, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 214.800.182,79

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|---|---|----------------------------|---------------|---------|---------------|
| 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA | | | | | 310.000,00 |
| 04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | | 310.000,00 |
| 02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. | | | | | 150.000,00 |
| 20505 - Apoio ao Desempenho da Prestação Jurisdicional - TJ (1º Grau) | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 150.000,00 |
| 02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | 20008 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TJ (2º GRAU) | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.9100000 | 0 | 140.000,00 |
| 02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | 20363 - Concessão de Outros Benefícios Assistenciais - TJ (1º Grau). | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 20.000,00 |
| 10100002 - POLÍCIA CIVIL | 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.9100000 | 0 | 2.050.000,00 |
| 10100002 - POLÍCIA CIVIL | | | | | 2.050.000,00 |
| 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20868 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PC | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.9100000 | 0 | 2.050.000,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | | | | | 2.050.000,00 |
| 15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 4.228.900,00 |
| 15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 4.228.900,00 |
| 03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 4.228.900,00 |
| 20031 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PGJ | 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.9100000 | 0 | 4.228.900,00 |
| 21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | | | | | 2.189.736,74 |
| 21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA | | | | | 649.423,74 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. | | | | | 649.423,74 |
| 10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 649.423,74 |
| 21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III | | | | | 565.292,00 |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. | | | | | 565.292,00 |
| 10645 - Supervisão e Apoio à Gestão - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.754.3220058 | 1 | 565.292,00 |
| 21100038 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - SERTÃO VIVO CEARÁ | | | | | 975.021,00 |
| 20.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. | | | | | 975.021,00 |
| 12835 - Gestão do Projeto - (PSV - COMP. IV). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.754.3210045 | 1 | 975.021,00 |
| 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | 1.823.278,86 |
| 22100022 - Gabinete do Secretário | | | | | 1.823.278,86 |
| 12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. | | | | | 1.000.000,00 |
| 20977 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.569.9200000 | 1 | 1.000.000,00 |
| 12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. | | | | | 823.278,86 |
| 20981 - Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100200 | 0 | 823.278,86 |
| 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA | | | | | 12.111.943,99 |
| 27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL | | | | | 12.111.943,99 |
| 13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. | | | | | 3.006.943,99 |
| 11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 3.006.943,99 |
| 13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. | | | | | 2.058.171,69 |
| 11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará. | 02 - CENTRO SUL | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 2.058.171,69 |
| 13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. | | | | | 2.930.484,93 |
| 11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 2.930.484,93 |
| 13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. | | | | | 2.058.171,69 |
| 11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará. | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 2.058.171,69 |

